



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 328/2010-GAB/PMA, de 26 de março de 2010

Institui feriado escolar municipal em Afuá, no dia 15 de outubro, em homenagem ao dia do Professor.

A Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu, Prefeito Municipal de Afuá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído feriado Escolar Municipal em Afuá no dia 15 de outubro, em homenagem ao Dia do Professor.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação promoverá nesta data, através de seus órgãos competentes, concursos alusivos a data e a pessoa do professor.

Art. 3º. Para comemorar condignamente o dia do professor, os estabelecimentos de ensino, promoverão solenidades, em que se enalteça a função de alunos e famílias.

Art. 4º. As dotações orçamentárias decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2011.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 26 de março de 2010

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em, 07/04/10
P. S. B.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº002/2009, DE 27/10/2009, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO BAÍA SANTANA, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/03/2010.

